



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AV. SAO PAULO, 100 - FONE: 33-1111
FAX: 33-1111
CEP: 78900-000 - SANTA RITA DO PARDO, MS.

DECRETO Nº 122/98 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de suas funções, quando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a autorização prevista no Artigo 6º, Alínea E, da Lei Municipal Nº 002/97 de 17 de Janeiro de 1997 (Lei ORÇAMENTAL),

ARTIGO 1º Fica aberta na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.300,00 (VINTÉ E NOVE MIL E TREZENTOS para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

411-01-01-001-2-01001	Despesa Pessoal	R\$ 20.000,00
412-01-01-001-2-01003	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
413-01-01-001-2-01005	Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 29.300,00

ARTIGO 2º O Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da receita das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

410-10-60-029-1-04107	Obras e Instalações	R\$ 29.300,00
-----------------------	---------------------	---------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 29.300,00

ARTIGO 3º Est. Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogar-se as disposições em contrário.

SAB NITE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1998

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLIADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA SUPRA E ABIXADO NO LOCAL DE COSTUMI

Paulo de Oliveira Filho
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 122/98 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998

"Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.300,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CAMARA MUNICIPAL

3111-01.01.001-2.01(001)Pessoal Civil.....	R\$ 22.300,00
3120-01.01.001-2.01(003)Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3132-01.01.001-2.01(005)Outros Servicos e Encargos.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 29.300,00

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Especial, objeto do artigo 1* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-10.60.326-1.64(107)Obras e Instalacoes.....	R\$ 29.300,00
--	---------------

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 29.300,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1998

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
SECRETARIO GERAL